



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 4088/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que se estude a viabilidade de incluir a medicação Ritalina (metilfenidato) na lista de medicamentos disponibilizados pela rede pública municipal de saúde, especialmente para atendimento de alunos da rede de ensino diagnosticados com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

**JUSTIFICATIVA:**

Temos observado um aumento significativo no número de alunos da rede municipal de ensino com laudo médico confirmando diagnóstico de TDAH. A principal medicação prescrita nestes casos é a Ritalina (ou medicamentos à base de metilfenidato), que atualmente não é fornecida pelo Município, gerando inúmeros relatos de famílias que enfrentam dificuldade financeira para adquirir o remédio, o que compromete diretamente o tratamento e o desempenho escolar dessas crianças.

Destacamos que, em relação aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Município já realiza a dispensação da risperidona, tanto em comprimido quanto em solução oral, demonstrando sensibilidade e compromisso com a saúde mental infantojuvenil. Nesse mesmo sentido, é necessário ampliar o acesso a medicamentos essenciais também para os alunos com TDAH, promovendo equidade no atendimento e na inclusão.

Diante disso, solicitamos atenção e empenho do Poder Executivo na inclusão da Ritalina na lista de medicamentos essenciais da farmácia municipal, considerando os critérios técnicos e a recomendação médica para cada caso.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE JULHO DE 2025**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
**VEREADOR - PL**